



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 29 DE ABRIL DE 1.987

(Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao Mérito à empresa que especifica)

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO à Cerâmica Chiarelli S/A, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Guaçuana, em 50 anos de ininterrupta e profícua atividade.

ARTIGO 2º) A entrega da honraria a que se refere o artigo 1º, se dará em Sessão Solene desta Câmara Municipal em data a ser posteriormente designada pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas à Câmara Municipal.

ARTIGO 4º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, em 29 de abril de 1.987

Vereador ADEMAR BAPTISTINO DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria